



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2.015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E ALTERA O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2007, DE 19 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam extintas 04 (quatro) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços, função Vigia, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica extinta da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com suas alterações posteriores, a função de Vigia, do cargo Auxiliar de Serviços.

ART. 2º Ficam extintas 06 (seis) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, função Recepcionista, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Agente de Serviços, função Auxiliar de Enfermagem, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 4º Ficam extintas 04 (quatro) vagas do cargo de Agente de Serviços Públicos, função Técnico de Higiene Dental, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 5º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviços Públicos, função Engenheiro de Alimentos, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica extinta da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com suas alterações posteriores, a função de Engenheiro de Alimentos, do cargo Técnico de Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ART. 6º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviços Públicos, função Contador, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica extinta da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com suas alterações posteriores, a função de Contador, do cargo Técnico de Serviços Públicos.

ART. 7º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Agente de Serviço Público, função Técnico de Bioestatística, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica extinta da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com suas alterações posteriores, a função de Técnico de Bioestatística, do cargo de Agente de Serviço Público.

ART. 8º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente de Serviço Especializado, função Digitador, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

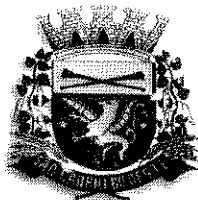
ART. 9º Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo de Agente de Serviço Público, função Técnico de Enfermagem, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 10. Ficam criadas 03 (três) vagas para cargo de Técnico de Serviço Público, função Fonoaudiólogo, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 11. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, função Médico Neurologista, com jornada de trabalho diária de 8 horas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 12. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, função Médico Ortopedista, com jornada de trabalho diária de 8 horas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 13. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público, função Psicólogo, com jornada de trabalho diária de 4 horas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ART. 14. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente de Serviço Especializado, função Motorista de Ambulância, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 15. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, na função Assistente Social, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 16. A função Auxiliar de Odontologia do cargo Assistente de Serviços passa a denominar-se Auxiliar de Consultório Dentário, e fica transferida para o cargo de Assistente de Serviço Especializado.

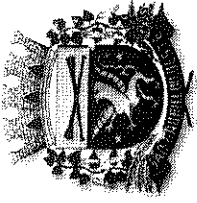
ART. 17. A função de Programador do cargo Agente de Serviços Públicos passa a denominar-se Técnico/Instrutor de Informática.

ART. 18. Por consequência das modificações introduzidas por esta Lei Complementar fica alterado o Anexo I, Tabela 7, da Lei Complementar nº 27/2007, com alterações pelas Leis Complementares nº 46/2007; 96/2013; 103/2013; 107/2013; 112/2013; 124/2014, que passa a vigorar conforme consolidação pelo Anexo Único desta Lei Complementar.

ART. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de junho de 2.015.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2.015

ANEXO ÚNICO

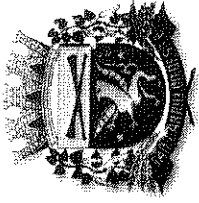
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE CARGOS – TABELA 07

CARGOS E FUNÇÕES						
GRUPO OCUPACIONAL						
Categoria Cargos	Cargos	Cargos Quantidade	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço	15	Auxiliar de Serviços - Farmácia	2	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Auxiliar de Serviços Gerais	13		
				15		
II	Auxiliar de Serviço Especializado	12	Auxiliar de Serviço de Saúde Especializado	6	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Auxiliar de Saneamento	1		
			Recepcionista	4		
			Telefonista	1		
				12		
III	Assistente de Serviço	12	Auxiliar de Administração	12	8hs	Ensino Fundamental Completo
IV	Assistente de Serviço Especializado	31	Auxiliar de Consultório Dentário	12	8hs	Ensino Fundamental Completo com Habilitação Específica
			Digitador	13		
			Motorista de Ambulância	2		
			Motorista de Veículos Pesados	15		
				1		
	31					

Rua Martiniano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

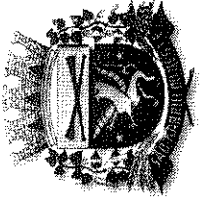
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VI	Agente de Serviço	34	Auxiliar de Enfermagem	11	8hs	Ensino Médio Completo com Habilitação Específica e Registro no respectivo Conselho
			Agente de Saúde Pública	1		
			Assistente de Administração	2		
			Atendente Administrativo	20		
VII	Agente de Serviço Público	42	Técnico de Laboratório	1	8hs	Ensino Médio Completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas
			Técnico de Prótese Dentária	1		
			Técnico de Radiologia	1		
			Técnico de Higiene Dental	1		
			Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3		
			Técnico de Enfermagem	31		
			Técnico Educacional	1		
			Técnico/Instrutor de Informática	1		
			Artesão	2		
				42		
			VIII	Técnico de Serviço Público		
Odontólogo	11					
Odontólogo PSF	8					
Enfermeiro	8					
Enfermeiro	2					
Farmacêutico-Bioquímico	7					
Assistente Social	3					
Fisioterapeuta	2					
	42					
	42					
						Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Fisioterapeuta		4	8hs	
	Fonoaudiólogo		4		
	Terapeuta Ocupacional		2	4hs	
	Psicólogo		4		
	Psicólogo		2		
	Nutricionista		1	8hs	
	Fiscal de Vigilância Sanitária		1		
	Analista de Sistemas		1		
			65		
	Médico Neurologista		1		
	Médico Ortopedista	14	1	8hs	Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
	Médico PSF		10		
	Médico Psiquiatra		2		
			14		
	Fisioterapeuta	1	1	8hs	Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			1		
	Agente Comunitário de Saúde	58	58	8hs	Ensino Fundamental Completo
			287		
X	Especialista em Serviço Público de Saúde				
XI	Técnico de Serviço Público				
XII	Assistente de Serviço II				


ADÃO UNIRIO ROLIM
 Prefeito Municipal

35	Peito de frango, sem osso, congelado, sem pele e sem gordura, apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no ministério da agricultura - SIF, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	864 - KG	R\$11,80	R\$10.195,20
36	Ovos de galinha, cor branca, tipo a (grande).	500 - DÚZIA	R\$4,50	R\$2.250,00
37	Mistura para bolo sabores variados, especificação: fabricação, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação, contato para atendimento ao consumidor. Embalagem contendo 5 kg.	144- PCT	R\$35,00	R\$5.040,00
38	Azeite de oliva, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	36 - UND	R\$11,00	R\$396,00
39	Noz Moscada de 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	120- PCT	R\$5,00	R\$600,00
40	Folha de alumínio, contendo 7,5 metros, com identificação do produto, marca do fabricante.	30 -ROLO	R\$5,40	R\$162,00
41	Iogurte sem sabor isenta de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sem sabor, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante unidade aproximada com 200 ml.	240 - POTE	R\$4,00	R\$960,00
42	Linhaça, farinha de linhaça marrom puras, livres de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto, contendo 500g de peso líquido.	96- PCT	R\$16,30	R\$1.564,80
43	Sardinha em óleo comestível. De boa qualidade, acondicionado em latas de 140 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF.	360 - LATA	R\$2,35	R\$846,00
44	Presunto cozido de suíno magro. Cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, isento de sujidade, parasita e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico, e suas condições deverão estar de acordo com NTA 8 Decreto 12486 de 20/10/78.	200 -KG	R\$22,50	R\$4.500,00
45	Queijo tipo Mussarela. De leite de vaca de boa qualidade, não prensado, de consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado, condicionando em peça única, hermeticamente fechado, pesando cerca de 3kg, e suas condições deverão estar de acordo com NTA 11 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	180 - KG	R\$28,00	R\$5.040,00
VALOR TOTAL: R\$ 87.443,28 (Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)				

Rio Negro - MS, 10 de junho de 2015.

CARLOS FARIAS DE ARRUDA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:EED8F7CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2015

Lei Complementar nº 142/2015 de 09 de Junho de 2.015

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos efetivos e altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 027/2007, de 19 de abril de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas 04 (quatro) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços, função Vigia, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Fica extinta da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com suas alterações posteriores, a função de Vigia, do cargo Auxiliar de Serviços.

Art. 2º Ficam extintas 06 (seis) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, função Recepcionista, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Agente de Serviços, função Auxiliar de Enfermagem, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Ficam extintas 04 (quatro) vagas do cargo de Agente de Serviços Públicos, função Técnico de Higiene Dental, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviços Públicos, função Engenheiro de Alimentos, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica extinta da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com suas alterações posteriores, a função de Engenheiro de Alimentos, do cargo Técnico de Serviços Públicos.

Art. 6º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviços Públicos, função Contador, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica extinta da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com suas alterações posteriores, a função de Contador, do cargo Técnico de Serviços Públicos.

Art. 7º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Agente de Serviço Público, função Técnico de Bioestatística, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica extinta da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com suas alterações posteriores, a função de Técnico de Bioestatística, do cargo de Agente de Serviço Público.

Art. 8º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente de Serviço Especializado, função Digitador, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo de Agente de Serviço Público, função Técnico de Enfermagem, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Ficam criadas 03 (três) vagas para cargo de Técnico de Serviço Público, função Fonoaudiólogo, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, função Médico Neurologista, com jornada de trabalho diária de 8 horas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, função Médico Ortopedista, com jornada de trabalho diária de 8 horas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público, função Psicólogo, com jornada de trabalho diária de 4 horas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente de Serviço Especializado, função Motorista de Ambulância, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, na função Assistente Social, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16. A função Auxiliar de Odontologia do cargo Assistente de Serviços passa a denominar-se Auxiliar de Consultório Dentário, e fica transferida para o cargo de Assistente de Serviço Especializado.

Art. 17. A função de Programador do cargo Agente de Serviços Públicos passa a denominar-se Técnico/Instrutor de Informática.

Art. 18. Por consequência das modificações introduzidas por esta Lei Complementar fica alterado o Anexo I, Tabela 7, da Lei Complementar nº 27/2007, com alterações pelas Leis Complementares nº 46/2007; 96/2013; 103/2013; 107/2013; 112/2013; 124/2014, que passa a vigorar conforme consolidação pelo Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de junho de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PLANO DE CARGOS – TABELA 07

CARGOS E FUNÇÕES						
GRUPO OCUPACIONAL						
Categoria Cargos	Cargos	Cargos Quantidade	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviço	15	Auxiliar de Serviços - Farmácia	2	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Auxiliar de Serviços Gerais	13		
II	Auxiliar de Serviço Especializado	12	Auxiliar de Serviço de Saúde Especializado	6	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Auxiliar de Saneamento	1		
			Recepcionista	4		
			Telefonista	1		
				12		
III	Assistente de Serviço	12	Auxiliar de Administração	12	8hs	Ensino Fundamental Completo
				12		
IV	Assistente de Serviço Especializado	31	Auxiliar de Consultório Dentário	13	8hs	Ensino Fundamental Completo com Habilitação Específica
			Digitador	2		
			Motorista de Ambulância	15		
			Motorista de Veículos Pesados	1		
				31		
VI	Agente de Serviço	34	Auxiliar de Embalagem	11	8hs	Ensino Médio Completo com Habilitação Específica e Registro no respectivo Conselho
			Agente de Saúde Pública	1		
			Assistente de Administração	2		
			Atendente Administrativo	20		
VII	Agente de Serviço Público	42	Técnico de Laboratório	1	8hs	Ensino Médio Completo, formação específica e habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas
			Técnico de Prótese Dentária	1		
			Técnico de Radiologia	1		
			Técnico de Higiene Dental	1		
			Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3		
			Técnico de Enfermagem	31		
			Técnico Educacional	1		
			Técnico/Instrutor de Informática	1		
			Artesão	2		
				42		
VIII	Técnico de Serviço Público	65	Médico	5	4hs	Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Odontólogo	11	8hs	
			Odontólogo PSF	8		
			Enfermeiro	8	4hs	
			Enfermeiro	2		
			Farmacêutico-Bioquímico	7	8hs	
			Assistente Social	3		
			Fisioterapeuta	2	4hs	
			Fisioterapeuta	4		
			Fonoaudiólogo	4	8hs	
			Terapeuta Ocupacional	2		
			Psicólogo	4	4hs	
			Psicólogo	2		
			Nutricionista	1	8hs	
			Fiscal de Vigilância Sanitária	1		
Analista de Sistemas	1	65				
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	14	Médico Neurologista	1	8hs	Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Médico Ortopedista	1		
			Médico PSF	10		
			Médico Psiquiatra	2		
				14		
XI	Técnico de Serviço Público	1	Fisioterapeuta	1	6hs	Habilitação de nível Superior Completo na área

						<i>especifica e registro no órgão de fiscalização profissional competente</i>
				1		
XII	Assistente de Serviço II	58	Agente Comunitário de Saúde	58	8hs	<i>Ensino Fundamental Completo</i>
		287		287		

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador: 10AF22C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado da Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:

1.1. - O resultado da Prova de Títulos, por cargo e por ordem alfabética, encontra-se no Anexo I do presente Edital e o modelo de recurso no Anexo II.

1.2. - O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação, caso não concorde com a pontuação obtida, apresentando recurso devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência.

1.3. - Não serão aceitos recursos enviados por fac símile ou por meio eletrônico.

1.4. - O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou postado, via SEDEX com AR (Aviso de recebimento) à Comissão de Concurso Público - CCP, na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, localizada na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667, 1º andar, em Três Lagoas/MS, com atendimento no horário das 07 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, Campo Grande/MS, ou postar, por SEDEX, com AR.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2.015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I – RESULTADO PROVA DE TÍTULOS.

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos		
N.insc	Nome	Tít.
027574	BRUNA NEVES DOS SANTOS	2,60
016732	EDI WILSON ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	2,00
022879	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	2,00
018418	LUIZA CAROLINA DIAS DIOGO	0,20
028591	MÁRIA ANGELA MACHADO FIGUEIREDO	6,80
Cargo: Bombeiro Hidráulico Encanador		
N.insc	Nome	Tít.
033824	JULIO CEZAR DE SOUZA BARROS	5,20
020759	LUCIANO DA CRUZ	5,00
Cargo: Eletricista		
N.insc	Nome	Tít.
015385	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	4,40
018855	BRUNO DENIEL MENDES LUZ	2,00
026382	EDVALDO MAXIMIANO COTRIM	3,60
028199	JONAS CARLOS FIGUEIREDO DE ABREU	2,80
029733	MARCIO DE PAULA PEREIRA	0,80
015846	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	4,00
Cargo: Pedreiro		
N.insc	Nome	Tít.
015973	DOGEVAL FERNANDES	3,60
Cargo: Vigia		
N.insc	Nome	Tít.
029348	ADAIR APARECIDO MAIA	3,00
027221	CIDRAQUE SOBREIRO REGIS	5,00
029235	DAVID MACHADO DE OLIVEIRA	2,00
019249	EDUARDO DA SILVA GONSAGA	2,50
021301	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	2,00
031772	GLAUCO THADEU FERNANDES DE LARA	0,00
029071	HUGO LUCIANO DE OLIVEIRA MARQUES	3,00
029399	JOAO BATISTA RODEM	4,40
020857	LUCIANO RODRIGUES FAGUNDES	2,00
022401	MÁRIA APARECIDA JACINTO CAMILO DA SILVA	5,40
017335	MILIANO DE MENEZES ALENCAR	2,50